



Edital de Seleção – Lei Aldir Blanc nº01.11/2021

Seleção de projetos Culturais de pessoas físicas e jurídicas (com ou sem fins lucrativos) que desenvolvam a produção artística e disponibilizem conteúdos culturais, de forma a movimentar a produção cultural do Município de Morrinhos

1. DAS DIRETRIZES

1.1. O Edital de Seleção – Lei Aldir Blanc Morrinhos é uma das ações referentes ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todo território do Município de Morrinhos, em consonância com as seguintes diretrizes:

- a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedoras da cultura domiciliada em território morrinhense, que proponham a produção de bens culturais, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento da COVID-19, notadamente a necessidade de isolamento edistanciamento social.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



2. DA JUSTIFICATIVA

Na busca por beneficiar o máximo de fazedores e fazedoras de cultura, objetivo maior da Lei Aldir Blanc o Município de Morrinhos lançou ainda em 2020 o chamamento público ° 2020.12.09.002 de Dezembro de 2020. Ainda assim, houve uma considerável sobra de recursos e percebemos que muitos fazedores e fazedoras de cultura continuam com suas atividades paralisadas, pois a pandemia não cessou e eles continuam impedidos de exercitar sua arte, sua cultura. Considerando este recurso remanescente da execução do Inciso III, previsto no Plano de Trabalho e apresentado ao Ministério do Turismo na Plataforma + Brasil, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Morrinhos-CE destinará o valor de R\$119.013,20 (cento e dezenovemil, treze reais e vinte centavos) para a realização de novo edital de linguagens e expressões voltado aos artistas e fazedores de Cultura de Morrinhos.

Dessa forma, o Edital de Seleção– Lei Aldir Blanc n°01.11/2021 Morrinhos 2 também é uma ação referente ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população morrinhense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.





Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Morrinhos-CE, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais e promovendo geração renda para o segmento cultural e, conseqüentemente, para a economia do Município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural de Morrinhos e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui o objeto do presente procedimento administrativo Seleção de Projetos Culturais de pessoas físicas e jurídicas (com ou sem fins lucrativos) que desenvolvam a produção artística e disponibilizem conteúdos culturais, de forma a movimentar a produção cultural do Município de Morrinhos-CE, considerando as seguintes diretrizes.

- Fomentar a produção artística nas diferentes áreas e seguimentos culturais,
- Divulgar e valorizar os artistas Municipais,





- Estimular o fazer artístico, desenvolvendo a economia criativa,
- Gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- Valorizar a liberdade criativa, a pluralidade e promover a diversidade cultural;

3.2 Serão Contemplados 10 projetos de diversas classes culturais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1 Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Município de Morrinhos-CE há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural dentro ou fora do Município.

4.2 Pessoas físicas podem inscrever proposta como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.2.1 Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**Anexo II**).

4.3 Estar cadastrado e ativo no Mapa da Cultura do Estado do Ceará e com localização fixa no Município de Morrinhos-CE.

4.4. Realizar inscrição de acordo com Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1.2 Serão abertas as inscrições no período de 16 a 22 de Novembro de 2021. As inscrições são gratuitas e realizadas na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Morrinhos-CE.





5.1.3 Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> até o dia e hora de encerramento das inscrições.

5.1.4 Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão ter cadastro no Mapa e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição.

5.1.5 Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

5.1.6 A não indicação da anuência às condições previstas no Edital ensejará a desclassificação da inscrição.

5.2 Do Cadastro no Mapa Cultural do Ceará.

5.2.1 O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

5.2.2 O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.





6. Formulário de inscrição

Os interessados deverão instituir a inscrição com cópiados seguintes documentos para habilitação:

6.1 Para pessoas físicas

- Comprovante de inscrição no cadastro da pessoa física (CPF);
- Cédula de identidade (RG);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
- Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário de inscrição
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência
- Plano de trabalho Simplificado (ANEXOIII)
- Currículo de atividade cultural ou portfólio.
- Autodeclaração de atividade artística (ANEXO IV)

6.2 Para pessoas Jurídicas

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cédula de Identidade e CPF do presidente ou diretor
- Cópia do Estatuto da entidade ou contrato social;
- Cópia do Ato de Eleição, se for o caso;
- Certidões negativas de Débitos da receita Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Plano de trabalho Simplificado (ANEXOIII)





6.3 Todas as Documentações deverão ser entregues em envelope fechado na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no ato da inscrição.

6.4 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.5 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital

6.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 São vedações à participação neste Edital.

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Pessoas Físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999)

c) Servidor Público Municipal;

d) Vedada a participação de proponentes e projetos que tenham sido objeto de premiação em qualquer outro edital cujo regramento tenha como base o art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e que ainda não apresentaram prestação de contas aprovada.

8. DO PROCESSO SELETIVO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



8.1O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

8.2 Comissão de Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

8.3 A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** será composta por servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto que farão a verificação e análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

8.4 A segunda, intitulada **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta**, será instituída por três membros da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e terá os nomes de seus integrantes publicados no site <https://www.morrinhos.ce.gov.br/>. Com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1A comissão adotará para efeito de classificação, os seguintes critérios para seleção dos interessados, visando obter o melhor perfil técnico e profissional, a pontuação final será atribuída considerando a somatória dos membros da **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta**, totalizando 90 pontos.

9.2. **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta** observará, conforme tabela abaixo.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Crítérios	Pontos	Máximo de Pontos
a) Grau de relevância cultural da ação para difusão da economia criativa no município;	0 a 10	10
b) Planejamento do projeto (clareza e viabilidade) e capacidade técnica.	0 a 10	10
c) Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	0 a 10	10
Pontuação Total		30

9.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 9.2 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Não atende ao critério	0 pontos
Atende parcialmente ao critério	01 a 05 pontos
Atende satisfatoriamente ao critério	5,1 a 09 pontos
Atende totalmente ao critério	10 pontos

9.4. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

9.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente.





Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

9.6.A relação dos selecionados será divulgada no site <https://www.morrinhos.ce.gov.br/>.

10. DAS OBRIGAÇÕES.

10.1 Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/ Governo Municipal de Morrinhos - CE, da Secretaria Especial de Cultura/ selo da Lei Aldir Blanc e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



11.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 O Proponente deve ter em vista os valores referentes aos tributos para pagamento de prestação de serviço de pessoal física em seu projeto.

11.3 O valor referente ao projeto será depositado em conta bancária fornecida pelo proponente.

12. Contratação e do Pagamento

12.1 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior a liquidação.

12.2 Serão verificadas as seguintes situações do proponente no empenho prévio e na liquidação:

12.2.1 Situação de Regularidade fiscal junto às esferas Municipal, Estadual e Federal. Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o produtor cultural terá 5(cinco) dias úteis para regularização, podendo o contrato / pagamento ser rescindido/cancelado a partir de então.

12.3 Os recursos serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo selecionado.

13. Do Valor Disponível

13.10 Recurso destinado a este edital totaliza R\$119.013,20 (cento e dezenove mil, treze reais e vinte centavos).

13.2. As Despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias previstas da proposta orçamentária de 2021





14. Das etapas e dos Prazos

Inscrição	16 a 22 de Novembro de 2021
Divulgação	24 de Novembro
Recursos	25 e 26 de Novembro
Resultado Final	29 de Novembro

15. Da Prestação de Contas

15.1 Os proponentes deverão prestar conta, comprovando seu bom e regular emprego, ao termino da execução do projeto obedecendo as normativas vigentes da LEI ALDIR BLANC.

15.2 O proponente comprovará junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a aplicação dos recursos e resultados obtidos por seus objetivos até 30 dias após a conclusão do projeto sem exceder a data final de 31 de maio de 2022.

15.3 A comprovação do bom e regular emprego do recurso consistirão na apresentação, através de via impressa, de;

- Relatório das atividades realizadas e ou metas atingidas dos objetivos, apresentando fotografias e/ou matérias de jornais ou site, comprovando a sua execução e publicidade.
- Cópia em folhas de papel tamanho ofício das primeiras vias das notas fiscais e recibos em ordem cronológicas dos pagamentos.
- Cópiados comprovantes de recolhimento das retenções de impostos, quando se tratar de pagamento de serviços prestados por pessoas físicas.

15.3.1 As notas fiscais e recibos devem ser legíveis, sem rasuras, contendo data de emissão e histórico o mais detalhado possível, de acordo com a planilha de custos e tendo como devedor o nome do proponente, seguindo do





título do projeto.

15.4 Os documentos fiscais originais, referentes as despesas do projeto, serão arquivados pelo proponente, ficando à disposição das auditorias externas do Município.

15.5 As prestações de contas incompletas que não cumprirem as normas estabelecidas no presente edital ou forem manifestamente inexecutáveis serão reprovadas, cabendo aplicação de multas e penalidades.

15.6 O Departamento Municipal de Cultura e o Comitê da Aldir Blanc exercerão o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos podendo exigir informações, a qualquer tempo, durante a realização e prestação de contas dos mesmos.

Morrinhos - CE, 09 de Novembro de 2021.

Francisca Giuliane Araújo Teixeira

FRANCISCA GIRLIANE ARAÚJO TEIXEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Deporto





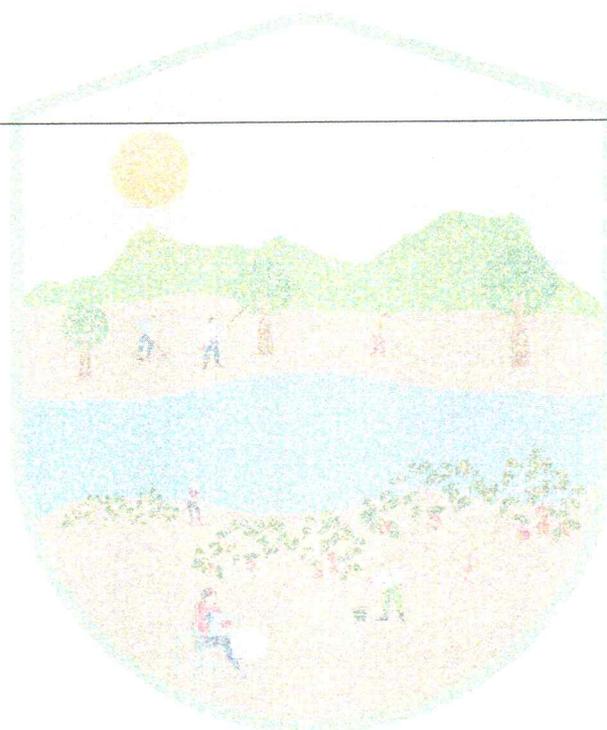
ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO - LEI ALDIR BLANC MORRINHOS-CE
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1 – NOME DO CANDIDATO:	
2- ENDEREÇO:	
3- CPF:	4-RG:
5- FONE:	6- E-MAIL:
II – APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME DO PROJETO:	
VALOR DO PROJETO:	
SEGUIMENTO ARTISTICO:	
AÇÕES PROPOSTAS:	





METAS:



Morrinhos - CE, ____ de Novembro de 2021

MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

Ass.: Candidato (a)





ANEXO II

**EDITAL DE SELEÇÃO - LEI ALDIR BLANC MORRINHOS-CE
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Seleção - Lei Aldir Blanc Morrinhos-CE. Para tanto, indicamos o (a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Morrinhos - CE. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Morrinhos - CE, ____ de _____ de 2021.

MEMBRO 1:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____





ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO - LEI ALDIR BLANC MORRINHOS-CE
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Nº do Termo de Referência:		Concedente:	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO			
Proponente/Convenente			
Nome:		CPF/CNPJ:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor:		Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
Nome do projeto:		Nº de inscrição:	
Objeto:			
Público-Alvo:			



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
VALOR TOTAL				R\$

ASSINATURA DO CANDIDATO

Morrinhos - CE, _____ de _____ de 2021.





ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO - LEI ALDIR BLANC MORRINHOS-CE
AUTODECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente na área artística e cultural nos últimos dois anos conforme lista de atividade apresentada a seguir:

Período de Atividade	Atividade

Morrinhos-CE, ____ de Novembro de 2021

Ass. Candidato

CPF: _____

